



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 103/2021
ADITIVO V

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)
E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA
REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NO
PRÉDIO DA EMEF PRINCESA ISABEL E
AMPLIAÇÃO NA EMEI OTÁVIO VITÓRIO
BERTOL.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **MAICON DOS SANTOS STEIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.826.801/0001-58, localizada no DT Linha Cinco, S/N, Interior, na Cidade de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, representada neste ato pelo Sr. **MAICON DOS SANTOS STEIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 016.173.820-60 e Identidade nº 2100225651 SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, Nº 403, Bairro Progresso, na Cidade de Ibirubá/RS doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante do Edital **Tomada de Preço nº 005/2021**, e regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 28 de Junho de 2022 a 27 de Julho de 2022, a prestação dos serviços, objeto do Contrato Nº 103/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A prorrogação Contratual se faz necessária devido as condições climáticas no decorrer da execução dos serviços, fator este que impossibilitou que a obra fosse concluída dentro do prazo contratual, conforme informações contidas no Protocolo nº 531/2022

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 27 de Junho de 2022.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAICON DOS SANTOS STEIN
MAICON DOS SANTOS STEIN LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



CLAUDETE MORGAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DO CONTRATO

MATEUS KLEIN
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS Nº 231504
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

MAURICIO TOMAZI
ENGENHEIRO CIVIL CREA/RS Nº 208253
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

